



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, por meio da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de executar o Auxílio Emergencial Municipal de Cultura designado à concessão de benefício financeiro a agremiações e demais atrações artísticas que atuaram no **São João de Camaragibe em 2019 e 2020**, domiciliadas ou sediadas neste Município, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Convocação, nos termos e condições abaixo estabelecidos e subsidiariamente, no que couber, à Lei Federal n.º 8.666/93.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital de Convocação o Auxílio Municipal Emergencial de Cultura de Camaragibe, destinado à concessão de benefício financeiro às agremiações e demais atrações artísticas que atuaram no São João de Camaragibe em 2019 e 2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 856 de 06 de junho de 2021.

**2. DO CALENDÁRIO**

2.1 Período de Inscrições: 07 a 09 de julho de 2021

2.2 Publicação das inscrições validadas: 09 de julho de 2021

2.3 Pedido de Reconsideração: 12 de Julho de 2021

2.4 Publicação do resultado final: 12 de julho de 2021

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Edital os inscritos no cadastro Cultural da Fundação de Cultura de Camaragibe que, comprovadamente, tenham participado oficialmente do São João de Camaragibe em 2019 ou 2020, sejam domiciliados no município de Camaragibe e se enquadrem numa das seguintes categorias:

I - Cantores e cantoras

II - Grupos de danças, Ciranda, Coco, Quadrilhas

III – Trios de Forró

IV – Grupos e bandas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

3.2. Os requisitos acima deverão ser cumpridos cumulativamente.

3.3. Além dos documentos solicitados, as Quadrilhas deverão apresentar ainda a relação de todos os seus componentes.

3.4. O pagamento do Auxílio Municipal Emergencial será feito em parcela única, condicionado à validação da inscrição, observados os seguintes limites:

I – 70% do valor recebido em 2019 e 2020 para **quadrilhas**, limitado ao valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois reais) se comprovada sua existência nos dois anos consecutivos, ou no máximo o valor de R\$ 1.000,00 em apresentação de um dos anos acima citado;

II – 50% do valor recebido no ciclo Junino de 2019 e 2020 para cantores, cantoras, grupos de danças, grupos, trios, Ciranda, Coco, bandas, limitado ao valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4. Estão impedidos de participar do edital e receber o Auxílio Municipal Emergencial os Servidores Municipais, efetivos ou comissionados.

4.1. Os Inscritos (grupo ou seus integrantes) neste Edital ficarão impedidos de participar do Edital de Convocação referente ao São João Virtual de Camaragibe de 2021.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 a 09 de julho de 2021**. Os documentos e formulário de inscrição (Anexo I) e demais formulários, deverão ser entregues na sede do CineTeatro Bianor Mendonça Monteiro, com sede na Av. Dr. Pierre Collier, Vila da Fábrica, Camaragibe-PE, CEP nº 54759-560. Para maiores informações a Fundação de Cultura disponibiliza o telefone: 3484-2687 e o email **culturadecamaragibe@gmail.com**.

5.2 Cada artista ou grupo cultural poderá se inscrever, uma única vez.

5.3 O(a) artista ou grupo cultural não poderá ser representado por pessoa jurídica ou por empresário exclusivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

5.4 A inscrição para grupo cultural (Trios, Quadrilhas, Bandas Juninas, dentre outros contemplados neste edital) sem personalidade jurídica, deverá ser realizada por representante e integrante do grupo cultural, designado(a) por outros(as) componentes da atração artística por meio da Procuração (Anexo III).

5.5 No ato da inscrição o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

**I. Pessoa Física:**

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- b. RG e CPF do proponente ou representante legal;
- c. Comprovante de residência;
- d. Recibo que comprove a participação do proponente no São João de Camaragibe ano 2019/2020;
- e. Declaração do Solicitante para fins de Recebimento do Auxílio (Anexo II)
- f. Fotos ou outro registro que comprovem a apresentação no São João de Camaragibe ano 2019/2020;
- g. Cópia dos dados bancários;
- h. Procuração assinada (anexo III)

**II. Pessoa Jurídica:**

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I)
- b. Cartão de CNPJ;
- c. Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- d. Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente (quando existente);
- e. Declaração do Solicitante para fins de Recebimento do Auxílio (Anexo II).
- f. Comprovante de residência;
- g. Recibo que comprove a participação do proponente no São João de Camaragibe anos 2019/ 2020;
- h. Fotos ou outros registros que comprovem a participação no São João de Camaragibe anos 2019/ 2020.
- i. Procuração devidamente preenchida (anexo III)

5.6. A participação nesta Convocatória implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do presente Instrumento, que passarão a integrar as obrigações do PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

**6. A VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS**

- 6.1. Serão habilitados os proponentes que corresponderem aos critérios considerados neste Edital, em conformidade com a legislação aplicável.
- 6.2. A relação dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe e nas redes sociais da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.
- 6.3. Caberá **pedido de reconsideração** no prazo estabelecido no item 02, devendo ser encaminhado ao e-mail [culturadecamaragibe@gmail.com](mailto:culturadecamaragibe@gmail.com) ou protocolado na sede da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.
- 6.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser embasados exclusivamente em possíveis inconformidades com o regulamento disposto neste Edital.
- 6.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados no prazo estabelecido neste edital.
- 6.6. O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe e Redes Sociais da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.

**7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 7.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria 13.392.1019.2101.0000.3.3.90.36.00 e 13.392.1019.2101.0000.3.3.90.39.00

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. A apresentação de documentação falsa ou incorreta pelo Proponente, no ato da inscrição ou durante todos os atos referentes a esta Convocatória acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A análise documental, incluindo análise de recursos, bem como a deliberação final relativa às inscrições e validação dos documentos serão realizados pela Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.
- 9.2. É facultada, à Fundação de Cultura, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA , TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

9.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.4. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Convocatória, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

9.5. Os beneficiários deverão assinar, no ato da inscrição, o termo de não recebimento de auxílio emergencial de São João em outra ocasião constantes no anexo IV deste edital.

9.6. Os casos omissos nesta Convocatória e seus anexos serão resolvidos pela Fundação de Cultura de Camaragibe, preservados os princípios desta Lei, Constitucionais e Administrativos

9.7. Fica eleito o foro da comarca de Camaragibe, Pernambuco, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes.

9.8. Os anexos deste Edital também estão disponíveis na forma impressa na Fundação de Cultura de Camaragibe, localizada no Av. Dr. Pierre Collier, 454 - Vila da Fabrica, Camaragibe - PE, 54759-560, Telefone 3484-2687 .

Camaragibe, 01 de julho de 2021

---

**MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE**  
**CAMARAGIBE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO PROPONENTE**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NIS/PIS: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO SÃO JOÃO 2019/2020**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA: \_\_\_\_\_

DATA DA APRESENTAÇÃO E LOCAL: \_\_\_\_\_

VALOR RECEBIDO: \_\_\_\_\_

FOTOS OU OUTRO REGISTRO DA PARTICIPAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO

\*DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS DECLARAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS SOB AS PENAS DA LEI.

ASSINATURA DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO:**

FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E DATA DO RECEBEDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA , TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO**

Nós, membros do \_\_\_\_\_ (nome do grupo, trio, quadrilha e demais entidades), declaramos que, em reunião realizada, fica decido nomearmos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (Representante), portador(a) do documento de identificação de nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante e responsável legal e pela inscrição que de solicitação do auxílio emergencial cultural de Camaragibe que trata a Lei nº 856/2021, bem como para recebê-lo em nome do nosso grupo/trio/quadrilha.

Assim RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS: Recebimento do auxílio, no seu valor integral bruto, a ser depositado, segundo os seguintes dados bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Conta (corrente ou poupança): \_\_\_\_\_ conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do (a) nosso (a) Representante Legal. Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que: O Município de Camaragibe não se responsabilizará se o (a) Representante do grupo fizer destinação dos recursos do auxílio em desacordo com o pactuado com os demais membros do grupo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos. Seguem em anexo as cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do grupo (apenas maiores de 18 anos):

<b>NOME:</b> _____	<b>NOME:</b> _____
_____	_____
<b>RG E CPF:</b> _____	<b>RG E CPF:</b> _____
_____	_____
<b>ENDEREÇO:</b> _____	<b>ENDEREÇO:</b> _____
_____	_____
<b>NOME:</b> _____	<b>NOME:</b> _____
_____	_____
<b>RG E CPF:</b> _____	<b>RG E CPF:</b> _____
_____	_____
<b>ENDEREÇO:</b> _____	<b>ENDEREÇO:</b> _____
_____	_____
<b>NOME:</b> _____	<b>NOME:</b> _____
_____	_____
<b>RG E CPF:</b> _____	<b>RG E CPF:</b> _____
_____	_____
<b>ENDEREÇO:</b> _____	<b>ENDEREÇO:</b> _____
_____	_____

Camaragibe, \_\_\_\_\_ de Julho de 2021

\_\_\_\_\_  
**Representante legal**  
(Nome, CPF e Telefone)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA , TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

**ANEXO III**

**Declaração do Solicitante para fins de Recebimento do Auxílio**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, representante legal da  
atração \_\_\_\_\_

DECLARO para fins de recebimento do auxílio previsto na Lei Municipal nº 856 de 06 de julho de 2021, que: Participei, como atração do São João de Camaragibe 2019/2020; Não mantenho vínculo com a Prefeitura Municipal de Camaragibe e não possuo impossibilidade de contratação com a administração pública; A agremiação ou atração da qual sou representante tem como sede o município de Camaragibe;

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, caso apresente alguma informação falsa, a inscrição será automaticamente cancelada, inviabilizando o pagamento do auxílio. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal: *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).”* Li e aceito todos os termos desta inscrição para a Convocatória 003/2021

**Camaragibe, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

**(Nome, CPF e Telefone)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

**DECLARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL DE CAMARAGIBE LEI  
MUNICIPAL Nº 856/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente termo, Declara o (a) Representante Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_ Camaragibe/PE, CEP nº \_\_\_\_\_, que deseja receber o Auxílio Emergencial da Cultura de Camaragibe, nos termos previstos na Lei Municipal nº 856 de 06 de julho de 2021 e no Edital de Convocação nº 003/2021. Da mesma Forma, Declara não ter recebido idêntico benefício em outro órgão público, comprometendo-me a comunicar qualquer alteração posterior e está ciente de que a não veracidade das informações prestadas, constitui FALTA GRAVE, passível de punição, de acordo com a legislação específica, inclusive com a devolução do benefício.

Camaragibe, de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Representante/CPF**

**RECIBO**

**RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CULTURA DE CAMARAGIBE**

Pelo presente, a Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, através de sua Presidente, Maria dos Prazeres Firmino de Barros, DECLARA ter efetuado o pagamento do Auxílio Emergencial Cultural de Camaragibe, Lei nº 856/2021 e Edital de Convocação nº 003/2021, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, a(o) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na cidade de Camaragibe/PE, CEP nº \_\_\_\_\_

Camaragibe, de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
**PRAZERES BARROS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA TURISMO E ESPORTES**